



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO POPULAR
MORADIA PARA TODOS** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

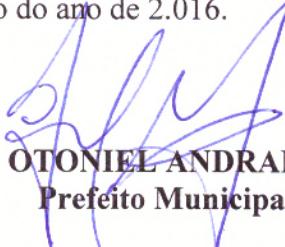
Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO POPULAR MORADIA PARA TODOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 23.890.427/0001- 08, Associação Privada de Atividades Associativas, situada na Avenida Guanabara, nº 1548 B, Setor Novo Planalto, Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos
dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2.016.**


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal